



Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

**Aos Associados e Administradores
Instituto Nacional de Processamento de
Embalagens Vazias - inpEV**

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Renato Barbosa Postal
Contador CRC 1SP187382/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais) GRI 201-1

Ativo	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	2020	2019
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	59.238	36.169	Fornecedores	2.629	2.021
Contas a receber (Nota 7)	4.888	17.405	Contas a pagar às centrais e postos (Nota 12)	1.174	4.231
Adiantamentos concedidos (Nota 8)	4.379	8.709	Excedente de centrais (Nota 13)	3.884	2.474
Despesas do exercício seguinte	117	129	Salários e encargos sociais	4.492	3.373
	<u>68.622</u>	<u>62.412</u>	Tributos a pagar	423	326
			Provisão para contingências (Nota 14)	44	46
			Passivo de arrendamento (Nota 10.1)	425	342
			Adiantamentos de associadas (Nota 15)	11.537	6.493
			Diferimento de receitas (Nota 16)	1.983	-
				<u>26.591</u>	<u>19.306</u>
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Passivo de arrendamento (Nota 10.1)	6.042	3.923
Caução aluguel (Nota 9)	129	125	Provisão para contingências (Nota 14)	-	216
Imobilizado (Nota 10)	89.156	69.282	Diferimento de receitas (Nota 16)	20.306	-
Direito de uso do ativo (Nota 10.1)	6.218	4.163			
Intangível (Nota 11)	1.172	700			
	<u>96.675</u>	<u>74.270</u>	Total do passivo	<u>52.939</u>	<u>23.445</u>
			Patrimônio líquido (Nota 17)		
			Patrimônio social	<u>112.358</u>	<u>113.237</u>
Total do ativo	<u><u>165.297</u></u>	<u><u>136.682</u></u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u><u>165.297</u></u>	<u><u>136.682</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO – Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	2019
Receita líquida das atividades (Nota 18)	<u>147.924</u>	<u>139.222</u>
Despesas das atividades		
Gerais e administrativas (Nota 23)	(146.156)	(131.319)
Outros ganhos, líquidos (Nota 24)	(5.015)	735
Provisão (reversão) para créditos de realização duvidosa líquido das reversões (Nota 7)	63	(75)
	<u>(151.108)</u>	<u>(130.659)</u>
(Déficit)/superávit operacional	<u>(3.184)</u>	<u>8.563</u>
Despesas financeiras (Nota 25)	(872)	(851)
Receitas financeiras (Nota 25)	1.290	2.142
Receitas financeiras líquidas	418	1.291
(Déficit)/superávit do exercício	<u>(2.766)</u>	<u>9.854</u>

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE – Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2020	2019
(Déficit)/superávit do exercício	<u>(2.766)</u>	<u>9.854</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(2.766)</u>	<u>9.854</u>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Patrimônio social	Reserva de novos associados	Superávit acumulado	Total
Em 1º de janeiro de 2019	91.650	6.547	-	98.197
Superávit do exercício			9.854	9.854
Afiliações de novos associados (Nota 17)		5.186		5.186
Destinação do superávit do exercício	9.854		(9.854)	-
Em 31 de dezembro de 2019	101.504	11.733	-	113.237
Déficit do exercício			(2.766)	(2.766)
Afiliações de novos associados (Nota 17)		1.887		1.887
Absorção do déficit do exercício	(2.766)		2.766	-
Em 31 de dezembro de 2020	98.738	13.619	-	112.358

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Déficit) /superávit do exercício	(2.766)	9.854
Ajustes		
Depreciação e amortização (Notas 10 e 11)	14.100	8.390
Resultado do diferimento de receitas (Nota 16)	(1.880)	
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixado (Notas 10 e 11)	14.002	915
Ajuste ao valor recuperável de ativo imobilizado (Nota 24)	3.541	-
Provisão para contingências (Nota 14)	1.479	2.129
Reversão da provisão para créditos de realização duvidosa (Nota 7)	(63)	75
Despesas de juros arrendamento mercantil (Nota 10.1)	457	274
	<u>28.870</u>	<u>21.637</u>
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	12.580	(5.807)
Adiantamentos concedidos	4.330	(2.774)
Despesas do exercício seguinte	12	(28)
Depósitos judiciais	(1.697)	(1.939)
Caução aluguel	(4)	(6)
Fornecedores	608	(379)
Contas a pagar às centrais e postos	(3.057)	1.922
Excedente de centrais	1.411	(9)
Salários e encargos sociais	1.119	385
Tributos a pagar	96	(14)
Adiantamento de associadas	5.044	6.491
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>49.312</u>	<u>19.481</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível (Notas 10 e 11)	(27.579)	(29.046)
Recebimento na venda de ativo imobilizado	267	1.502
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(27.312)</u>	<u>(27.544)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Arrendamento pago (Nota 10.1)	(818)	(506)
Contribuições de novas afiliações (Nota 17)	1.887	5.186
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>1.069</u>	<u>4.680</u>
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>23.069</u>	<u>(3.385)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>36.169</u>	<u>39.554</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>59.238</u>	<u>36.169</u>
Itens que não afetam o caixa		
Reconhecimento inicial do direito de uso do ativo e remensurações	2.562	4.343
Reconhecimento inicial do passivo de arrendamento (Curto e longo prazos) e remensurações	(2.562)	(4.343)
Reconhecimento inicial de edificações mensurado ao valor justo	24.170	-
Reconhecimento inicial de diferimento de receitas (Curto e longo prazos)	(24.170)	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (“inpEV” ou “Instituto”), com sede em São Paulo, foi fundado em 14 de dezembro de 2001, com prazo indeterminado de duração. É uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo gerir o processo de destinação de embalagens vazias de agrotóxicos e afins no Brasil, dar apoio e orientação à indústria, aos canais de distribuição e aos agricultores no cumprimento das responsabilidades definidas pela legislação, promover a educação e a consciência de proteção ao meio ambiente e à saúde humana e apoiar o desenvolvimento tecnológico de embalagens de agrotóxicos e afins.

Para atingir seus objetivos, o Instituto depende fundamentalmente das contribuições feitas por suas associadas.

De acordo com a legislação em vigor, o Instituto goza de isenção de determinados tributos federais por se tratar de uma sociedade de caráter associativo.

A Lei no 9.718, de dezembro de 1998, estabelece normas para as entidades isentas do pagamento de imposto de renda e da contribuição social (como é o caso do Instituto). Por essa Lei, o Instituto, para manter a isenção, não deve apresentar superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, deve destinar esse resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Em 31 de dezembro 2020, o Instituto apresentava 131 empresas associadas, todas fabricantes de agroquímicos (2019 - 112 empresas associadas).

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e Conselho Diretor em 22 de fevereiro de 2021.

1.1 DESCRIÇÃO DO MODELO DE OPERAÇÃO

O Instituto, representante da indústria fabricante de produtos agroquímicos, possui a responsabilidade legal em dar a correta destinação final às embalagens vazias de seus produtos.

Para viabilizar essa operação, foram criadas as unidades de recebimento de embalagens vazias, que tem por objetivo otimizar o recebimento das mencionadas embalagens do meio rural, para que o Instituto lhes dê a destinação final ambientalmente adequada.

Uma vez recebidas nas unidades de recebimento de embalagens vazias - UREs (postos ou centrais gerenciados por associação de revendas), o Instituto é responsável por sua destinação final que pode ser efetuada através de um processo de reciclagem ou incineração, dependendo das características técnicas das embalagens.

Concomitantemente, o Instituto celebra convênios com empresas recicladoras, tendo como objetivo, a cooperação técnica e operacional na área de reciclagem dos materiais provenientes das embalagens vazias de produtos fitossanitários, recebidos nas UREs, passíveis de serem recicladas.

O envio das embalagens para o processo de reciclagem é efetuado pelas Centrais sob a responsabilidade do Instituto através de uma operação de simples remessa realizada pela central de recebimento para a empresa recicladora.

(a) Taxa de credenciamento de recicladores

O Instituto recebe das empresas recicladoras, uma taxa denominada taxa de credenciamento, correspondente a (i) transferência de conhecimento, às recicladoras, relativamente ao processo de utilização das embalagens vazias derivadas da indústria agroquímica na elaboração de novos artefatos, bem como, (ii) treinamentos dados aos funcionários das recicladoras quanto a gestão adequada das embalagens vazias de produtos fitossanitários.

(b) Ingressos para custeio de UREs

Pelas embalagens recebidas, as recicladoras efetuam, adicionalmente, um pagamento ao Instituto, a título de ingressos para custeio de UREs. Os ingressos para custeio de UREs são utilizados como forma de ressarcir os custos incorridos pelas centrais e postos com o processo de recebimento de embalagens vazias e preparação para envio ao seu destino final.

Este recurso, recebido das recicladoras pelo Instituto, é transferido às associações de revendas, responsáveis pela gestão das UREs, a título de reembolso pelas despesas e custos incorridos no processo de preparação das embalagens vazias para serem enviadas ao destino final, mediante um processo criterioso de prestação periódica de contas.

A administração do Instituto, em conjunto com seus advogados, efetuou uma análise profunda do seu modelo de negócio e, a partir de dezembro de 2009, estabeleceu alterações nos seus processos cujo novo modelo considera a entrega de embalagens vazias pelas associações de revenda às recicladoras por valor simbólico e mediante emissão de nota fiscal de simples remessa.

As taxas de credenciamento e de ingresso para custeio das UREs são apuradas com base no quilo do produto entregue às recicladoras e representam, respectivamente, de 30% a 40% e de 60% a 70% do volume de produtos processados.

(c) Destinação dos recursos

Enquanto que os ingressos para custeio das UREs são periodicamente transferidos para as associações de vendas para a manutenção das operações das UREs, os recursos obtidos na forma de taxa de credenciamento dos recicladores foram utilizados para a expansão do conjunto de ativos de propriedade do Instituto e arrendada para a companhia Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limp0 S.A.") e cujos acionistas são os associados do inpEV (Nota 1.4), na cidade de Taubaté - estado de São Paulo.

(d) Excedente de centrais

O resultado financeiro decorrente da operação de remessa de embalagens vazias realizada pelas centrais de recebimento, para os recicladores, excluído os custos compartilhados entre o Instituto e as associações de vendas são, em geral, deficitários. Entretanto, devido à otimização dos processos operacionais e maior movimentação de embalagens vazias, pode resultar em um resultado financeiro superavitário em um determinado mês ou, após compensação dos déficits, resultar em um saldo final superavitário, o qual é tratado contabilmente pelo Instituto como "excedente de centrais". Como os recursos financeiros estão sob a gestão do Instituto, os saldos de excedente de centrais são controlados em conta corrente específica e discriminados individualmente por central.

Conforme preveem os convênios com as associações de vendas e o Instituto, a central que possuir saldo excedente terá, mediante comum acordo com o Instituto, direito a utilização do mesmo desde que respeitada a seguinte ordem:

1º. Melhorias (ampliação, reforma e equipamentos necessários) na própria Unidade de Recebimento;

2º. Construção de postos e melhorias (ampliação, reforma e equipamentos necessários) nos postos gerenciados pela associação de revendedores;

3º. Melhorias nas Unidades de Recebimento (Centrais) que fazem parte do sistema de destinação de embalagens na mesma unidade da federação;

4º. Melhorias nos Postos de Recebimento de Embalagens Vazias da mesma Unidade da Federação;

5º. Melhorias nas Unidades de Recebimento e Postos da Federação respeitando a sequência anterior.

(e) Projeto URE

A gestão integrada das Centrais de Recebimento ("Projeto URE"), tem por objetivo promover melhoria e benefícios para todos os elos da cadeia por meio da transformação das centrais de recebimentos em filiais do inpEV. Desde 2014 o Projeto URE vem sendo discutido pela administração do Instituto com seus órgãos representativos, Assembleia e Conselho Diretor, obteve aprovação para sua implantação em todos os níveis. Atualmente, o inpEV já arca com os custos incorridos pelas centrais de recebimento que correspondem a aproximadamente 90% da operação dessas centrais.

Com a assunção das centrais de recebimento pelo Instituto, a administração vislumbra os seguintes principais benefícios:

- . redução de custos para os distribuidores;
- . implementação de boas práticas operacionais;
- . padronização de procedimentos;
- . cumprimento de normas de segurança e, assim, mitigar riscos para os elos responsáveis.

Adicionalmente, a operacionalização do Projeto URE proporcionará mais facilidades de devolução de embalagens pelos agricultores e, aos distribuidores, menos disrupção e mais foco em seus negócios.

Até 31 de dezembro de 2020, as ações para incorporação das centrais conveniadas em filiais inpEV totalizam 45 centrais de recebimento (até 31 de dezembro de 2019 - 29 centrais). Informações adicionais estão contempladas na Nota 16.

(f) Avaliação das incidências tributárias nas operações do Instituto

Concomitante com a análise do modelo de negócios revisado e, com o objetivo de afastar, ou minimizar, os riscos decorrentes de eventual interpretação sobre a incidência de tributos sobre as operações realizadas, a administração do Instituto obteve dos seus advogados uma avaliação detalhada da tributação das suas operações o qual conclui que as receitas auferidas com a operação do modelo de remessa não estão sujeitas a incidência de quaisquer impostos ou contribuições.

Durante os últimos 2 anos, o modelo de remessa passou por uma avaliação interna por um grupo qualificado de profissionais que resultou em um novo modelo operacional denominado “modelo aprimorado”. Informações adicionais estão contempladas na Nota 29.

1.2 UNIDADE DE OPERAÇÃO

A administração das atividades do Instituto é efetuada por meio de três segmentos, conforme apresentados a seguir:

- (a) Processo básico - destina-se à construção, à manutenção e à concessão de subsídios às unidades de recebimento; ao transporte das embalagens vazias dos postos para as centrais e destas para o destino final (recicladora ou incineradora); e pelos custos de destinação final das embalagens para incineração (Nota 23).
- (b) Processo de suporte - destina-se a comunicação e divulgação das operações do Instituto, para educação, treinamento e conscientização das partes envolvidas e interessadas, ao apoio jurídico e projetos que visem a auto sustentabilidade do sistema (Nota 23).
- (c) Processo administrativo - destina-se à manutenção da área Administrativa do Instituto, incluindo toda parte de pessoal (Nota 23).

1.3 UNIDADE DE OPERAÇÃO RECICLADORA

Com o objetivo de atingir a auto sustentabilidade do modelo de negócios do Instituto, foi construída uma unidade recicladora para absorver parte das embalagens recebidas nas centrais de recebimento de embalagens e destinadas à fabricação de novas embalagens plásticas e em 2008 o conjunto de ativos foi arrendado a Campo Limpo Reciclagem

e Transformação de Plásticos S.A. (“Campo Limpo S.A.”). O investimento do Instituto na construção e montagem e expansão da unidade fabril, atualmente, é de R\$ 83.646 (2019 - R\$ 91.930) (Nota 10).

1.4 CAMPO LIMPO - RECICLAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICOS S.A.

O Instituto tem como um dos seus objetivos a auto sustentabilidade econômica do programa de logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos por meio de verticalização do processo de recebimento e destinação dessas embalagens. Para atingir este objetivo, foi estabelecido um plano de investimento estruturado inicialmente em 4 fases: 1a fase - reciclagem de plásticos rígidos; 2a fase - transformação de plásticos rígidos em embalagens, 3a fase - reciclagem de plásticos flexíveis; e 4a fase - transformação plásticos flexíveis.

Em 2006, os associados do Instituto aprovaram a implantação das fases 1 e 2, que resultou na construção e estruturação da companhia Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. (“Campo Limpo S.A.”), cujo objetivo é a reciclagem de embalagens vazias e fabricação de embalagens nos padrões exigidos pelos seus associados, os quais são fabricantes de produtos fitossanitários.

Em 18 de abril de 2011, foi deliberado em Assembleia Geral Ordinária, a decisão de abandonar as fases 3 e 4, e ampliar as fases 1 e 2 direcionando investimentos para a compra de equipamentos de sopro (fabricação de embalagens).

A ampliação das fases 1 e 2 implicou na aquisição de 4 equipamentos de sopro representando investimentos na ordem de R\$ 20.000 (não auditado), todos estes instalados até dezembro de 2013 encerrando, portanto, os investimentos do projeto.

De forma a viabilizar a operação da Campo Limpo S.A. foi firmado, com o inpEV, um contrato de arrendamento mercantil dos ativos descritos na Nota 10, com remuneração ao Instituto na ordem de 10% do faturamento líquido da Campo Limpo S.A. (Nota 22).

Em 8 de dezembro de 2015, foi assinado um termo aditivo para estabelecer que, havendo interesse e comum acordo entre as Partes, a Campo Limpo S.A. poderá instalar novos equipamentos ou substituí-los buscando a ampliação do seu faturamento e a melhoria de qualidade dos produtos, fato que impacta diretamente no valor do arrendamento pago ao inpEV.

Neste mesmo aditivo, na cláusula 1.3.2.1 ficou estabelecido que Campo Limpo arcará com a manutenção dos equipamentos e deverá descontar os valores desembolsados nos alugueis subsequentes a realização das despesas, comprovando documentalmente, o pagamento das mesmas.

A partir de então, passou a fazer parte do arrendamento, como dedução, os desembolsos efetuados pela Campo Limpo com despesa de manutenção de ativos.

Com o objetivo de reduzir o custo total do sistema, em assembleia geral dos associados do inPEV ocorrida em 19 de setembro de 2016, foi aprovada a realização de investimentos para a extensão das atividades da companhia da ordem de R\$ 41.200 para o período de 2017 a 2020 (2017 R\$ 2.727, 2018 R\$ 7.455, 2019 R\$ 21.925 e 2020 R\$ 2.758), através da geração de receitas pelo arrendamento do imobilizado e ampliação dos resultados da Campo Limpo S.A.

Do investimento aprovado em 2016 para o período de 2017 a 2020, devido a postergação de prazos do projeto, em 31 de dezembro de 2020 permanece um saldo de R\$ 6.278, com prazos de realização para o ano de 2021.

Em complemento aos investimentos que já vem sendo realizados pelo inPEV na Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A., em 17 de junho de 2019 na 28ª AGE do inPEV, foi aprovado valor de R\$ 5.600 para implementação da tecnologia de fluoretação no parque fabril da Companhia. Parte desse valor, R\$ 1.300, foi realizado em 2020 e o restante possui previsão de utilização até junho de 2021.

1.4.1 Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A - Filial Ribeirão Preto

Visando ampliar sua participação no mercado de embalagens de agroquímicos e conseqüentemente um melhor resultado aos seus acionistas e redução dos custos do Sistema Campo Limpo, a recicladora Campo Limpo S.A. montou uma filial na cidade de Ribeirão Preto e assim como já acontece com a matriz em Taubaté, a filial também repassará ao inPEV 10% de seu faturamento líquido, a operação teve início em 27 de junho de 2019.

1.5 Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda.

Com o propósito de fechar o ciclo de vida da embalagem dentro da própria cadeia, em 24 de janeiro de 2014 foi

constituída a Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda. ("Campo Limpo Tampas"), com 99,99% de quotas detidas pela Campo Limpo S.A., que tem por objetivo produzir um sistema de vedação de alta performance, as chamadas Ecocaps. Desta forma, será fornecido ao cliente uma solução completa contemplando embalagens (produzidas pela Campo Limpo S.A.) e tampas (produzidas pela Campo Limpo Tampas).

Para a consecução das operações da Campo Limpo Tampas, o Instituto firmou contrato de arrendamento de um espaço existente na Campo Limpo S.A. cuja remuneração equivale a 0,5% do faturamento mensal.

Em 2020, o Instituto obteve receita de arrendamento decorrente das operações da Campo Limpo Tampas no valor de R\$ 268 (2019 - R\$ 232) o qual está detalhado na rubrica de "Arrendamento mercantil operacional" (Nota 22).

2 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade no 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 - «Entidades sem Finalidade de Lucros» e nos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração do Instituto no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3 ATIVOS FINANCEIROS

2.3.1 Classificação

O Instituto classifica seus ativos financeiros sob a seguinte categoria de mensuração:

- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

2.3.2 Mensuração

No reconhecimento inicial, o Instituto mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

2.3.3 Impairment de ativos financeiros

Impairment de ativos financeiros

Os seguintes ativos financeiros mantidos pelo Instituto estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:

- contas a receber de clientes
- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e

Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do IFRS 9/CPC 48, não foi identificada perda por *impairment* nesses ativos.

2.4 CONTAS A RECEBER

As contas a receber, representadas pelos valores devidos por associadas e decorrentes da contraprestação dos serviços prestados pelo Instituto na consecução de suas atividades,

são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado, menos as perdas esperadas. As perdas esperadas são estabelecidas quando existe uma evidência provável de que o Instituto não será capaz de receber todos os valores devidos. O valor da perda esperada é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. O prazo médio de recebimento do saldo de contas a receber é de 30 dias.

O modelo de perdas esperadas, previsto no IFRS 9/CPC 48, não gerou impacto nas demonstrações financeiras do inpEV, uma vez que o contas a receber do Instituto é representado substancialmente pelas contribuições das empresas associadas, atreladas ao reconhecimento das despesas incorridas, e valores a receber dos recicladores referentes ao fornecimento de embalagens.

No caso do contas a receber das contribuições não há histórico de inadimplência uma vez que a indústria é obrigada, pela Lei 7.802, a implementar um programa de logística reversa das embalagens vazias de agroquímicos para realizar suas atividades no Brasil e caso venha a deixar de pagar o inpEV, que é o representante da indústria no País, a mesma não poderá dar continuidade ao seu negócio.

2.5 ADIANTAMENTO CONCEDIDOS

Os adiantamentos concedidos, representados por recursos antecipados às centrais e postos para suportar as necessidades de caixa de curto prazo, são avaliados pelo custo.

2.6 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são aqueles que se promovem em juízo em conta bancária vinculada a processo judicial, sendo realizado em moeda corrente com o intuito de garantir a liquidação de potencial obrigação futura e só podem ser movimentados mediante ordem judicial. Estes depósitos são atualizados monetariamente de acordo com as normas legais, e estão apresentados no balanço patrimonial líquido da provisão para contingências (Nota 14).

2.7 IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme

apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme segue:

	Anos
Edificações	35 - 60
Equipamentos e instalações	10 - 15
Veículos	5
Móveis e utensílios	12 - 16
Outros	10

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos (perdas), líquidos", na demonstração do resultado.

2.8 ARRENDAMENTO - DIREITO DE USO E PASSIVO DE ARRENDAMENTO

Em 1º de janeiro de 2019, o Instituto mudou a política contábil dos arrendamentos nos quais o Instituto é o arrendatário.

O Instituto é arrendatário de 5 imóveis, detalhados na Nota 10.1, abaixo. O arrendatário reconhece o direito de uso de um ativo, que representa o período em que o Instituto possui controle sobre o uso do ativo arrendado, e o correspondente passivo de arrendamento, que representa a sua obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento associado ao ativo arrendado.

Na data de início do contrato, o Instituto avalia se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

O Instituto reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes, na data de início do arrendamento, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor.

Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos e ainda uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento.

Na data de início do arrendamento, o Instituto reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Instituto utiliza a sua taxa de empréstimo incremental na data de início, porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Para os contratos de arrendamento reconhecidos no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020, o Instituto utilizou a taxa de 4,2% ao ano.

Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados.

Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Esses valores foram contabilizados no ativo não circulante, na conta de ativos de direitos de uso e de passivos de arrendamento.

2.9 INTANGÍVEL

As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de três a cinco anos.

2.10 IMPAIRMENT DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

2.11 CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES

São obrigações a pagar substancialmente representadas por despesas incorridas pelas associações de revendas no processo de manutenção das unidades de recebimento das embalagens.

As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.12 PROVISÕES

O Instituto reconhece um gasto como provisão quando: (a) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e (c) o valor pode ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações

atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.13 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

O Instituto reconhece um passivo e uma despesa para pagamento de remuneração variável com base em metas atingidas por seus empregados. O reconhecimento da remuneração variável é usualmente efetuado por ocasião do encerramento do exercício, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável pelo Instituto.

2.14 DIFERIMENTO DE RECEITAS

São registrados como diferimento de receitas os ativos pertencentes às centrais que foram assumidas pelo inpEV em decorrência do Projeto URE (Nota 1.1 (e)). A prática contábil adotada pelo Instituto para reconhecimento desses ativos está em conformidade com o CPC 07 - Subvenção e assistência governamentais que prevê duas opções de contabilização, sendo:

- (i) Reconhecimento do valor justo do bem no ativo e diferimento de receita no passivo;
- (ii) Reconhecimento do valor justo do bem no ativo e diferimento da receita reduzindo o ativo.

O Instituto optou pela primeira opção considerando o reconhecimento a valor justo dos bens no ativo imobilizado em contrapartida do diferimento de receitas no passivo.

O reconhecimento da receita diferida no resultado ocorre na mesma proporção do reconhecimento da despesa de depreciação dos ativos, considerando o prazo dos contratos para os ativos assumidos nas modalidades de concessão de uso e comodato e vida útil no caso das centrais que foram efetivamente transferidas para o inpEV, conforme descrito na Nota 16.

2.15 RECONHECIMENTO DE RECEITA E CORRESPONDENTES DESPESAS

A receita compreende o valor presente das contribuições das associadas, receitas dos recicladores (taxa de credenciamento e ingresso para custeio de UREs), receita

de arrendamento mercantil operacional e recursos repassados pela Campo Limpo S.A. por conta e ordem de seus acionistas, também a associados do inpEV a título de contribuições extraordinárias.

Os valores relacionados com a unidade de negócio de gestão do sistema de logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos são reconhecidos como receita do exercício na medida em que são incorridos os custos e despesas para administrar o sistema.

(a) Contribuições das associadas

Considerando que as contribuições das associadas são efetuadas para custear todas as despesas com o processo de recebimento, transporte e incineração de embalagens vazias, entre outros, é considerado contribuições de associados o montante correspondente aos custos e despesas incorridos. As contribuições são aprovadas pelos associados na elaboração do orçamento anual e sua realização é apresentada e aprovada mensalmente nas reuniões entre o Conselho Diretor e o Instituto.

As Contribuições das associadas que ultrapassam o montante dos custos e despesas incorridos são contabilizadas na rubrica "Adiantamento de associadas", no passivo circulante.

(b) Taxa de credenciamento de reciclador

O montante da taxa de credenciamento do reciclador é calculado com base no volume de embalagens recebidas e destinadas para a reciclagem e reconhecida por ocasião da efetiva entrega das embalagens vazias às recicladoras. Equivale a aproximadamente 30% a 40% do valor obtido com o envio das embalagens para reciclagem e é utilizada na composição da redução da contribuição anual dos associados do inpEV.

(c) Ingressos para custeio de UREs

Os ingressos para custeio de UREs, correspondentes a 60% a 70% do valor obtido com o envio das embalagens para reciclagem e aplicados na unidade de negócio gestão do sistema de logística reversa das embalagens vazias, são reconhecidos no momento da entrega efetiva aos recicladores e aplicados no momento que as UREs (centrais e postos) apresentam os gastos ocorridos com a operação de preparação das embalagens para envio ao destino final.

(d) Arrendamento mercantil operacional

As receitas com arrendamento mercantil operacional são reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios com base em 10% da receita líquida mensal das vendas de produtos da Campo Limpo S.A. e Campo Limpo Tampas, conforme previsto no Contrato de Locação de Imóvel e Outras Avenças assinado pelas partes.

(e) Contribuições extraordinárias

São recursos repassados pela Campo Limpo S.A., por conta e ordem de seus acionistas também associados do Instituto, aprovados em Assembleia Geral Ordinária, para abatimento dos valores das contribuições ordinárias devidas ao inpEV.

A receita referente às contribuições extraordinárias é reconhecida após aprovação dos recursos na Assembleia da Campo Limpo S.A.

As contribuições extraordinárias são utilizadas para a redução do valor da contribuição ordinária das associadas do inpEV.

3 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros.

O Instituto faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes ficam próximas aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão contempladas a seguir:

(a) Processo de gestão da destinação final das embalagens vazias dos produtos fitossanitários e tributação da taxa de credenciamento de reciclador

Até novembro de 2009, as associações de revendas vinham efetuando a venda das embalagens vazias às recicladoras. O Instituto, por sua vez, recebia valores das recicladoras a título de taxa de credenciamento de reciclador, que seria devida em função do credenciamento das recicladoras, pela transferência de conhecimento relativamente ao

processo de reciclagem de resíduos plásticos, da confecção de novos artefatos a partir deste material, bem como em função do treinamento dos profissionais das recicladoras para a adequada gestão das embalagens vazias de produtos fitossanitários.

Com o propósito de afastar quaisquer questionamentos fiscais que porventura pudessem existir sobre a operação de venda de embalagens pelos participantes do sistema, e tendo em vista que a propriedade das embalagens é detida pelos fabricantes de produtos fitossanitários, a administração do Instituto, apoiada por estudos realizados por advogados externos, procedeu a alterações em seu modelo de negócio (Nota 1.1).

Com a implementação do novo modelo de negócio a partir de 1o de dezembro de 2009, o procedimento de venda das embalagens vazias às recicladoras foi descontinuado, sendo que o montante que anteriormente correspondeu ao pagamento das recicladoras às associações de revendedores pelo recebimento das embalagens vazias, foi incorporado ao valor dos ingressos para custeio das UREs e passou a ser cobrado diretamente pelo Instituto. Em contrapartida, parcela dos ingressos para custeio das UREs recebidos pelo Instituto passou a ser utilizado para subsidiar parte dos custos incorridos pelas unidades de recebimento das embalagens vazias, as quais incluem as associações de revendedores.

O Instituto, baseado em estudo elaborado por seus advogados externos, entende não ser necessário o recolhimento de qualquer tributo sobre as operações de remessa de embalagens.

(b) Provisão para contingências tributárias e trabalhistas

Como descrito na Nota 14 às demonstrações financeiras, o Instituto discute nos tribunais a tributação da COFINS sobre taxa de credenciamento e discute verbas rescisórias com ex-funcionários (próprios e das URE's). Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no

ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A administração acredita que essas provisões para riscos tributários e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

4 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

4.1 FATORES DE RISCO FINANCEIRO

O Instituto está exposto aos seguintes riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez.

(a) Risco de crédito

O Instituto realiza aplicações financeiras em instituições financeiras de primeira linha com objetivo de minimizar riscos de liquidez.

As contas a receber é representado pelos valores não recebidos de associados e recicladores. Para os casos em que alguma associada ou reciclador encontrar-se inadimplente (Nota 7), a administração do Instituto inicia um processo de cobrança amigável de forma a equacionar o recebimento do saldo devedor e, na eventualidade de se configurar em um problema, a administração do Instituto pode instaurar um processo de cobrança judicial.

(b) Risco de liquidez

É um risco de o Instituto não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área financeira.

4.2 GESTÃO DE CAPITAL

Os objetivos do Instituto ao administrar seu capital social são os de salvaguardar a sua capacidade de continuidade para reinvestimento, além de manter uma estrutura de capital que seja suficiente para cumprir com suas obrigações de curto prazo.

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

Os ativos financeiros do Instituto representados por “caixa e equivalentes de caixa” (substancialmente aplicações financeiras em fundos de investimento), “contas a receber” de associadas, “caução aluguel” e “depósitos judiciais”, são todos classificados na categoria de custo amortizado.

Os passivos financeiros como “fornecedores”, “adiantamento de associadas e recicladores” e “provisão para contingências”, são classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

5.1 QUALIDADE DO CRÉDITO DOS ATIVOS FINANCEIROS

As disponibilidades e aplicações financeiras da Entidade são transacionados com instituições financeiras com os seguintes ratings (FICTH):

	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa e títulos		
Banco Itaú S.A. – AAA	59.018	35.376
	<u>59.018</u>	<u>35.376</u>

A qualidade do crédito dos ativos financeiros de contas a receber de clientes é calculada com base em uma avaliação de risco de um cliente vir a não honrar com o pagamento nas datas de vencimento e na dificuldade de recuperação destes créditos mediante cobrança amigável.

6 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020	2019
Caixa	-	8
Bancos conta-movimento	220	785
Fundos de investimento (*)	59.018	35.376
	<u>59.238</u>	<u>36.169</u>

(*) O montante representa o numerário aplicado em fundos de investimentos financeiros, depositados no Banco Itaú S.A., são remunerados com base na variação de 97,89% do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI) (2019 -Banco Itaú S.A - 103,00%), de liquidez imediata, sem desconto significativo no resgate.

7 CONTAS A RECEBER

	2020	2019
Contribuições de associadas - Agroquímicos	4.313	5.856
Recicladores		
Credenciamento de recicladores	769	1.653
Ingresso para custeio de UREs	2.321	12.070
Arrendamento operacional - Campo Limpo S.A.	861	1.719
Outras contas a receber	473	19
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.849)	(3.912)
	<u>4.888</u>	<u>17.405</u>

As movimentações na provisão de perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa de contas a receber de clientes do Instituto são as seguintes:

	2020	2019
Em 1º de janeiro	(3.912)	(3.837)
Adições	(2)	(87)
Baixas por recebimento	65	12
Em 31 de dezembro	<u>(3.849)</u>	<u>(3.912)</u>

O Instituto, após cobranças amigáveis e, por meio de seus advogados, decidiu impetrar processo judicial contra a associada inadimplente Fersol Indústria e Comércio Ltda. cujo saldo em aberto em 31 de dezembro de 2020 correspondia ao valor de R\$ 3.667 (2019 - R\$ 3.667).

Em 2020, o Instituto obteve decisão favorável no processo civil contra a associada Fersol, porém, devido à baixa chance de recebimento visto que a empresa já encerrou suas operações, o Instituto tomou a decisão de vender os créditos a que tem direito. A operação de venda está sendo conduzida por empresa especializada e até o encerramento do exercício de 2020 ainda não houve interessados pela aquisição.

Parte do restante do saldo, (representado por 5 ex-associadas) no valor de R\$ 182, refere-se a cobrança de pagamentos em atraso e o Instituto decidiu provisionar este montante.

Os valores a receber apresentam os seguintes prazos de vencimento:

	2020	2019
A vencer	4.366	16.324
Vencidos		
Até 60 dias	512	1.079
De 61 a 90 dias	10	2
De 91 a 180 dias	1	39
De 180 a 360 dias	11	9
Superiores a 360 dias	3.836	3.864
	8.737	21.317

8 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

	2020	2019
Adiantamentos para centrais (i)	2.620	6.149
Adiantamentos para postos (i)	780	1.450
Adiantamentos a funcionários	121	80
Adiantamentos de folha de pagamento	163	131
Outros adiantamentos	696	899
	4.379	8.709

(i) Conforme acordo firmado com as associações de vendas responsáveis pela administração das centrais e dos postos de recebimento de embalagens vazias, vigente até novembro de 2009, o Instituto foi responsável por parte dos custos incorridos e respectivos déficits apurados. Com a vigência do novo modelo de negócios (Nota 1.1). A partir de dezembro de 2009, o Instituto passou a ser responsável pela gestão dos recursos gerados pela remessa das embalagens aos recicladores e ressarcimento da totalidade dos custos incorridos pelas associações de vendas.

Em certas circunstâncias, o Instituto concede adiantamentos às centrais e postos, com base na média dos últimos três meses do total das despesas apresentadas pela central. Tais adiantamentos são reconhecidos no resultado do exercício por meio de apresentação da documentação-suporte dos gastos incorridos.

Do saldo de R\$ 2.620 (2019 - R\$ 6.149) em 31 de dezembro de 2020, R\$ 1.823 corresponde a valores antecipados a determinadas centrais, superavitárias, em conformidade com a prestação de contas mensal e o restante do saldo refere-se ao adiantamento concedido que ainda estão dentro do prazo estabelecido pelo Instituto para prestação de contas. Porém, por serem centrais superavitárias, não utilizaram os recursos antecipados na execução de suas atividades e conforme mencionado na Nota 1.1(d), o Instituto apresenta no passivo, sob a rubrica de Excedente de centrais, saldos a pagar para centrais superavitárias e que são utilizados segundo hierarquia de utilização previamente estabelecida.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras houve prestação de contas subsequentes no valor de R\$ 727 (2019 - R\$ 3.013).

9 CAUÇÃO ALUGUEL

O saldo de R\$ 129 (2019 - R\$ 125), é referente ao depósito caução, definido no contrato de locação dos imóveis situado à Avenida Roque Petroni Junior, 850, local da sede do Instituto. Ao final do contrato, o valor será resgatado.

10 IMOBILIZADO

	Terrenos	Edificações e benfeitorias	Equipamentos e instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Outros	Total em operação	Obras em andamento/adiantamentos	Imobilizado total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	431	11.307	27.584	1.172	443	14	40.951	10.120	51.071
Aquisição	162	477	5.294	540	230	25	6.728	21.781	28.509
Transferências	-	3.380	15.321	-	110	2	18.813	(18.813)	-
Baixa	-	-	(2.290)	(119)	(11)	-	(2.420)	-	(2.420)
Depreciação	-	(1.144)	(6.190)	(438)	(96)	(10)	(7.878)	-	(7.878)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	593	14.020	39.719	1.155	676	31	56.194	13.088	69.282
Custo total	593	22.313	80.387	2.354	1.405	153	107.205	13.088	120.293
Depreciação acumulada	-	(8.293)	(40.668)	(1.199)	(730)	(122)	(51.011)	-	(51.011)
Valor residual	593	14.020	39.719	1.155	676	31	56.194	13.088	69.282
Saldos em 31 de dezembro de 2019	593	14.020	39.719	1.155	676	31	56.194	13.088	69.282
Aquisição	-	684	15.889	372	2.695	6	19.646	7.089	26.736
Adições centrais inpEV (Nota 16)	-	24.170	-	-	-	-	24.170	-	24.170
Transferências	-	395	12.454	-	13	-	12.862	(12.862)	0
Baixa (i)	-	(246)	(13.357)	(439)	(76)	(1)	(14.119)	(3.640)	(17.759)
Depreciação	-	(4.163)	(8.587)	(399)	(114)	(9)	(13.272)	0	(13.272)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	593	34.860	46.118	689	3.194	27	85.481	3.675	89.156
Custo total	593	45.391	84.194	1.236	3.908	156	135.478	3.675	139.153
Depreciação acumulada	-	(10.531)	(38.076)	(547)	(714)	(129)	(49.997)	-	(49.997)
Valor residual	593	34.860	46.118	689	3.194	27	85.481	3.675	89.156

Conforme nota 1.3, os associados constituíram uma entidade em separado, denominada Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A."). Os ativos da Campo Limpo S.A. foram adquiridos pelo InpEV e estão registrados como imobilizado do Instituto. O custo desses ativos em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 83.646 (2019 - R\$ 91.930).

Em 1º de maio de 2008, o Instituto firmou contrato de locação do imóvel, equipamentos industriais, instalações elétricas, hidráulicas, de gás, ferramentas, veículos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, e demais bens que estão instalados e em funcionamento, bem como equipamentos sobressalentes pertencentes ao imóvel com a companhia Campo Limpo S.A. Tal contrato possui prazo de dez anos com renovação automática por igual período.

(i) Em 2020, com o objetivo de avaliar e mensurar os equipamentos arrendados, para a Campo Limpo S.A, de acordo com as normas de contabilidade, o InpEV contratou empresa especializada e independente para realizar avaliações conforme descrito pelo CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos. O resultado obtido da avaliação gerou um ajuste de ativos no valor de R\$ 3.541.

Os ativos arrendados à Campo Limpo S.A., incluídos no quadro acima, estão demonstrados como segue:

Descrição	Custo	2020	
		Depreciação acumulada	Valor residual
Edificações e benfeitorias	20.316	(8.851)	11.465
Equipamentos e instalações	59.916	(25.619)	34.297
Veículos	331	0	331
Móveis e utensílios	3.050	(376)	2.674
Imobilizado em andamento	2	-	2
Outros	31	(27)	4
	<u>83.646</u>	<u>(34.873)</u>	<u>48.773</u>

Descrição	Custo	2019	
		Depreciação acumulada	Valor residual
Edificações e benfeitorias	20.571	(6.810)	13.761
Equipamentos e instalações	59.093	(29.962)	29.131
Veículos	424	(281)	143
Móveis e utensílios	730	(452)	278
Imobilizado em andamento	11.079	-	11.079
Outros	33	(26)	7
	<u>91.930</u>	<u>(37.531)</u>	<u>54.399</u>

10.1 CONTRATOS DE ARRENDAMENTO

O Instituto efetuou o levantamento dos contratos de aluguéis vigentes e identificou cinco contratos que estão no escopo do IFRS 16 (CPC 06 R2). Estes contratos referem-se à locação de dois andares de um edifício comercial onde está situada a sede administrativa do Instituto e três imóveis para funcionamento de centrais InpEV.

As mensurações associadas ao direito de uso dos ativos foram efetuadas levando-se em consideração as seguintes premissas:

- Início do prazo de arrendamento mercantil: o Instituto definiu o início do prazo de arrendamento mercantil a data em que passa a exercer o direito de usar o imóvel. Nesse sentido, o InpEV determinou a data de assinatura dos contratos, uma vez que a partir dessa data passa a controlar aspectos operacionais do imóvel como reformas, e preparação do ambiente físico;
- Prazo de arrendamento mercantil: período pelo qual o InpEV contratou o arrendamento mercantil. O Instituto adotou o prazo de cada contrato adicionado e premissas detalhadas abaixo ou, quando aplicável, adicionado pelo exercício da Lei nº 8.245/91 ("Lei do Inquilinato") que concede ao arrendatário (Instituto) o direito às renovações contratuais (direito executável) quando determinadas condições forem atendidas.

i) 18º andar - Conjuntos 181 a 184 (4 conjuntos)

Valor do aluguel: R\$ 25 mil/mês corrigidos anualmente pelo IGPM

Vigência 01/12/2016 a 31/12/2031

ii) 13º andar - Conjuntos 131 e 134 (2 conjuntos)

Valor do aluguel: R\$ 14 mil/mês corrigidos anualmente pelo IGPM

Vigência 01/11/2018 a 31/12/2031

iii) Central Ituverava/SP

Valor do aluguel: R\$ 5 mil/mês corrigidos anualmente pelo IGPM

Vigência 01/09/2019 a 31/12/2031

iv) Central Boa Vista/RR

Valor do aluguel: R\$ 3 mil/mês corrigidos anualmente pelo IGPM

Vigência 01/04/2020 a 31/12/2031

v) Central Uberaba/MG

Valor do aluguel: R\$ 5 mil/mês corrigidos anualmente pelo IGPM

Vigência 01/05/2019 a 31/12/2031

Ao término da vigência dos contratos, o Instituto realizará novas negociações de contratações.

- Pagamentos: conforme estabelecido no contrato, os pagamentos são compostos por parcelas mensais fixas corrigidas pelo IGPM anualmente pela data de aniversário do contrato.
- Taxa de juros incremental do financiamento do arrendatário: o Instituto considerou, para os cinco contratos, taxas de juros necessárias para adquirir ativos em condições similares àqueles alugueis contratados na data de assinatura. Após análises, a taxa nominal de desconto ficou em 7% a.a. (i e ii) e 4,2% a.a. (iii, iv e v) correspondem as taxas de captação de financiamento de imóvel junto à Instituições Financeiras.
- Depreciação do ativo de direito de uso: Os contratos de arrendamento do Instituto não possuem cláusulas que permitam o InpEV exercer a aquisição da propriedade do ativo ao final do prazo de arrendamento mercantil. Dessa forma, a vida útil desses ativos na ausência de perda ao valor recuperável será o prazo contratual, o que for menor. O Instituto reconhece a despesa de depreciação

do ativo de direito de uso de forma sistemática e linear de acordo com a vigência dos contratos. Ressalta-se que o InpEV reavaliará periodicamente a vida útil dos direitos de uso sempre que apresentar alterações nos planos comerciais estratégicos e intenções dos locadores na continuidade do contrato;

- Encargos financeiros decorrentes dos contratos de arrendamento: O encargo financeiro é reconhecido como despesa financeira e apropriado a cada período durante o prazo do arrendamento mercantil.

Em 31 de dezembro de 2020, os impactos decorrentes da adoção do IFRS 16 (CPC 06 R2) estão demonstrados a seguir:

(i) Saldos reconhecidos no balanço patrimonial

O balanço patrimonial contém os seguintes saldos relacionados a arrendamentos:

	2020	2019
Ativos de direito de uso		
Edificações	6.218	4.163
	6.218	4.163
Passivos de arrendamentos		
Circulante	425	342
Não circulante	6.042	3.923
	6.467	4.265

A seguir estão apresentadas as movimentações no ativo de direito de uso:

	Imóveis comerciais	
	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	4.163	4.343
Novos contratos	1.613	-
Remensurações	949	154
Rescisões contratuais	-	-
Depreciação	(507)	(334)
Saldo em 31 de dezembro	6.218	4.163

A seguir estão apresentadas as movimentações no passivo de arrendamento:

	Imóveis comerciais	
	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	4.265	4.343
Novos contratos	1.613	-
Remensurações	949	154
Rescisões contratuais	-	-
Pagamentos	(818)	(506)
Remensuração do passivo de arrendamento	457	274
Saldo em 31 de dezembro	6.466	4.265

(ii) Saldos reconhecidos na demonstração do resultado

A demonstração do resultado inclui os seguintes montantes relacionados a arrendamentos:

	2020	2019
Encargo de depreciação dos ativos de direito de uso (incluído em despesas – encargo total de depreciação - Nota 22)		
Edificações	(507)	(334)
	<u>(507)</u>	<u>(334)</u>
Despesas com remensuração do passivo de arrendamento (incluídas nas despesas financeiras - Nota 23)	(457)	(274)
	<u>(457)</u>	<u>(274)</u>

11 INTANGÍVEL

	Softwares adquiridos	Licença de Uso	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	338	-	338
Aquisição	479	60	539
Amortização	(172)	(5)	(177)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<u>645</u>	<u>55</u>	<u>700</u>
Custo total	2.480	60	2.540
Amortização acumulada	(1.835)	(5)	(1.840)
Valor residual	<u>645</u>	<u>55</u>	<u>700</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	645	55	700
Aquisição	681	163	844
Baixa	(51)	-	(51)
Amortização	(284)	(37)	(321)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>991</u>	<u>181</u>	<u>1.172</u>
Custo total	2.971	222	3.193
Amortização acumulada	(1.980)	(41)	(2.021)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>991</u>	<u>181</u>	<u>1.172</u>

Os ativos intangíveis relacionados à Campo Limpo S.A. em 31 de dezembro de 2020, incluídos no quadro acima, estão demonstrados como segue:

Descrição	2020		
	Custo	Amortização acumulada	Valor residual
Hardware e software	914	(562)	352
Licença de Uso	97	(17)	80
	<u>1.011</u>	<u>(579)</u>	<u>432</u>

Descrição	2019		
	Custo	Amortização acumulada	Valor residual
Hardware e software	907	(564)	343
Licença de Uso	-	-	-
	907	(564)	343

12 CONTAS A PAGAR ÀS CENTRAIS E POSTOS

Referem-se aos valores a pagar para as UREs (centrais e postos) em decorrência do compartilhamento dos custos de manutenção operacional firmado entre o Instituto e os gestores dessas unidades (associação de revendas), e cujo saldo em 31 de dezembro de 2020 corresponde a R\$ 1.174 (2019 - R\$ 4.231).

13 EXCEDENTE DE CENTRAIS

Conforme descrito na Nota 1.1 (d), o saldo de excedentes de determinadas centrais, no valor de R\$ 3.884 (2019 - R\$ 2.474), é segregado em conta de aplicação financeira específica, controlado por central, e somente poderá ser utilizado após aprovação prévia do Instituto e desde que respeitada a hierarquia de prioridades prevista no convênio entre as partes.

14 CONTINGÊNCIAS

As discussões judiciais e seus correspondentes depósitos judiciais estão apresentados conforme seguem:

	Depósitos judiciais		Contingência	
	2020	2019	2020	2019
Tributária - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (i)	20.353	18.656	20.397	18.702
Trabalhistas (ii)			-	216
	20.353	18.656	20.397	18.918
Depósitos judiciais relacionados com discussões judiciais	(20.353)	(18.656)	(20.397)	(18.656)
Valor líquido das discussões judiciais			44	262
Menos passivo circulante			(44)	(46)
No passivo não circulante			-	216

Movimentação das discussões judiciais nos exercícios de 2020 e de 2019 está demonstrada a seguir:

	Tributária	Trabalhista	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2019	16.767	23	16.790
Complemento/adições (iii)	1.252	216	1.468
Reversão/baixa		(23)	(23)
Atualização monetária	683		683
Saldos em 31 de dezembro de 2019	18.702	216	18.918
Complemento/adições (iii)	1.295	-	1.295
Reversão/baixa		(216)	(216)
Atualização monetária	400		400
Saldos em 31 de dezembro de 2020	20.397	-	20.397

(i) Desde 2004, o Instituto tem gerado receitas de taxa de credenciamento conforme acordos firmados com as recicladoras. O Instituto e seus advogados tributaristas, diferentemente da Receita Federal do Brasil (RFB), entendem que essas receitas não são passíveis de tributação do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Dessa forma, em 2 de julho de 2004, o Instituto formulou uma consulta à Superintendência Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, em São Paulo, a fim de esclarecer a omissão legislativa acerca da tributação do PIS e da COFINS sobre outras receitas (receitas de taxa de credenciamento) nas entidades sem fins lucrativos, isentas do imposto de renda.

Em 9 de junho de 2008, o Instituto obteve resposta positiva com relação à consulta referente ao PIS, sendo confirmado o pagamento apenas sobre os saldos de folha de pagamento, o que, regularmente, tem sido realizado desde o início de suas operações, em março de 2002.

Entretanto, com relação à COFINS, a resposta da Superintendência Regional da Receita Federal foi negativa,

confirmando a tributação sobre tal receita. O Instituto, apoiado por seus advogados tributaristas, manteve o posicionamento contrário a decisão da RFB e, em fevereiro de 2009, impetrou mandado de segurança para assegurar o seu direito de não recolher a COFINS sobre a taxa de credenciamento. Em 13 de maio de 2009, foi indeferido o pedido de liminar solicitado pelo Instituto relativamente ao mandado de segurança.

Em outubro de 2013 foi proferida sentença que não concedeu o pedido do inpEV e determinou o pagamento da COFINS. Em novembro de 2013 o Instituto apresentou recurso ao Tribunal Regional Federal, para o qual ainda não há previsão de julgamento.

Preventivamente e, com o objetivo de salvaguardar o valor original da obrigação fiscal, o Instituto passou a efetuar o depósito judicial da totalidade do valor provisionado acrescido de multas e juros, referente ao período de 2004 a dezembro de 2020, que totalizou R\$ 20.397 (2019 - R\$ 18.507). O correspondente depósito judicial está sendo apresentado pelo valor líquido no passivo.

Além dos aspectos da COFINS anteriormente referidos, com base na opinião dos advogados externos do Instituto, e por referirem-se à transmissão de informação e conhecimento técnico relativo ao tratamento de embalagens vazias até o seu destino final, as receitas não estão sendo objeto de tributação de qualquer outro tributo.

Em 2014, a Fazenda Nacional apresentou suas Contra-Razões em face do Recurso de Apelação interposto pelo Instituto e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Em fevereiro de 2021, o inpEV em conjunto com seus assessores jurídicos recorreram na expectativa de que a decisão que negou Provimento ao Recurso de Apelação interposto pelo inpEV fosse reconsiderado. Foram apresentados os argumentos defendidos pelo Instituto, porém o provimento ao agravo foi negado. Atualmente, o Instituto está aguardando a publicação do acórdão para levar a discussão até o Superior Tribunal de Justiça, onde a jurisprudência é favorável ao pleito do inpEV, conforme opinião dos seus assessores jurídicos.

(ii) Foi constituída a provisão trabalhista referente a processos movidos por ex-funcionários das UREs cuja expectativa de perda atribuída pelos advogados como sendo provável perda, ponderada pela participação do Instituto.

(iii) O valor de R\$ 1.295 (2019 - R\$ 1.252), refere-se ao montante de imposto a ser pago no exercício de 2020 e que está sendo depositado em juízo em decorrência da discussão judicial de tributação da COFINS sobre a taxa de credenciamento.

(a) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

Houve a ocorrência de alguns processos trabalhistas movidos por ex-funcionários das UREs e, o Instituto, como corresponsável nesses processos, realiza, rotineiramente um acompanhamento dos mesmos junto a sua área jurídica.

O objetivo deste acompanhamento é orientar as associações de revendas, legítimos empregadores, quanto à melhor condução dos processos cujo valor em 31 de dezembro de 2020 corresponde a R\$ 17 (2019 - R\$ 426).

Na hipótese de desfecho final desfavorável, o Instituto arcará com esses custos.

Corresponsabilidade de cumprimento de obrigações trabalhistas

Em 2015, o Ministério Público do Trabalho (MPT) de Mato Grosso moveu ação civil pública contra o Instituto, no valor aproximado de R\$ 58.000, questionando a responsabilidade trabalhista na gestão da Unidade de Recebimento de Sapezal, que é administrada exclusivamente pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sapezal (AEASA), tendo sido o Instituto e as demais rés (indústrias) incluídos como corresponsáveis no cumprimento das obrigações trabalhistas.

De acordo com seus consultores jurídicos, a imputação de corresponsabilidade trabalhista ao Instituto não prospera, uma vez que não há qualquer tipo de responsabilidade trabalhista que pudesse ser imputada ao Instituto e demais rés, em função do compartilhamento de obrigações ambientais no fluxo de uma cadeia de logística reversa.

Em maio de 2018, o Juízo da Vara do Trabalho de Sapezal - MT julgou parcialmente procedente a ação civil pública, condenando a AEASA ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como indenização por dano moral individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada funcionário laborando da Unidade de Recebimento; tanto o Instituto quanto as indústrias tiveram reconhecida, na sentença, sua total ausência de responsabilidade sobre os fatos discutidos no processo.

O MPT ajuizou recurso ordinário, atualmente aguardando julgamento no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Em 2019, o recurso impetrado pelo Ministério do Trabalho (MPT) de Mato Grosso foi analisado no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que considerou parcialmente improcedente a ação civil pública, excluindo o inPEV e os associados (indústria) como corresponsáveis pelo cumprimento das obrigações trabalhistas. A decisão transitou em julgado não cabendo mais nenhum recurso.

15 ADIANTAMENTOS DE ASSOCIADAS

Considerando que as contribuições das empresas associadas são para custear todas as despesas com o processo de recebimento, transporte e destinação final, dentre outros, das embalagens vazias; as contribuições das associadas que ultrapassam o montante dos custos e despesas incorridos, são contabilizados na rubrica de adiantamento de associadas.

A movimentação dos adiantamentos de associadas é conforme segue:

	1º de janeiro de 2020	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2020
Contribuições dos associados (i)	6.493	79.097	(74.053)	11.537
	6.493	79.097	(74.053)	11.537

(i) O orçamento do Instituto de cada exercício considera investimentos necessários com expansão, manutenção e melhorias no Programa de Logística Reversa das Embalagens Vazias de Agroquímicos. O saldo remanescente ao final de cada exercício corresponde à parcela de investimentos aprovados em determinado exercício, porém, não incorridas até aquele encerramento.

As adições de contribuição dos associados no montante de R\$ 79.097 correspondem substancialmente às contribuições estimadas dos associados no valor de R\$ 100.156, deduzidos do plano de redução das contribuições no valor de R\$ 25.893 e acrescidos das contribuições extraordinárias dos associados que participam no capital da Campo Limpo S.A., no valor de R\$ 4.834.

As baixas de 2020, representam o reconhecimento de receita líquida das contribuições das associadas no valor de R\$ 74.053, valor resultante das contribuições brutas de

agroquímicos no valor de R\$ 95.112 (Nota 17), deduzidas da redução de aporte no valor de R\$ 25.893, acrescidos do valor repassado pela Campo Limpo S.A. no valor de R\$4.834.

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo de adiantamentos de associadas no valor de R\$ 11.537 refere-se a gastos previstos no orçamento do exercício de 2020 que serão realizados nos exercícios subsequentes.

16 DIFERIMENTO DE RECEITAS

Em 2020, com a evolução da implantação do Projeto URE e absorção das centrais conveniadas pelo inpEV, foi contratada empresa especializada e independente para a avaliação do valor justo dos ativos assumidos que, segundo o contrato de compra e venda individuais, foram transferidos para o Instituto substancialmente sem contrapartida financeira.

Conforme estabelecido pelo Projeto URE, visando regularizar a situação financeira entre as associações e o inpEV antes da assunção integral das centrais pelo Instituto, ficou decidido que seria efetuado um acerto de contas entre as partes que, após a finalização das discussões e regularização dos saldos, a operação passou a ser de inteira responsabilidade do InpEV.

Em atendimento as normas contábeis o Instituto optou pela prática contábil de reconhecer o ativo ao valor justo e a correspondente contrapartida como diferimento de receita, em linhas destacadas no passivo circulante e não circulante.

A seguir demonstramos a natureza dos grupos de centrais assumidas pelo inpEV:

Centrais assumidas	31 de dezembro de 2019	Adições	Receita reconhecida	31 de dezembro de 2020
Contrato de compra e venda (i)	-	9.793	(259)	9.533
Contratos de comodato com responsabilidade da gestão da central pelo inpEV (ii)	-	11.375	(1.561)	9.814
Contrato de concessão de uso com responsabilidade da gestão da central pelo inpEV (iii)		3.002	(60)	2.942
	-	24.170	(1.880)	22.290

(i) Referem a 6 centrais assumidas pelo inpEV por meio de contratos de compra e venda firmados substancialmente com as associações. Presentemente, os registros das escrituras encontram-se em andamento.

(ii) Representado por 11 contratos de comodatos firmados substancialmente com as associações.

(iii) Representado por 2 contratos de concessão de uso firmados com uma prefeitura e uma associação.

Adicionalmente, 26 centrais já estão sob a gestão do Instituto, porém o processo de regularização encontra-se em andamento.

17 PATRIMÔNIO SOCIAL

Conforme artigo do estatuto social do Instituto, o patrimônio social, receitas, recursos e eventual superávit operacional serão aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, sendo vedada

qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, participações ou de diluição de parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

(a) Reserva de novos associados

Ao longo do ano de 2013, o conselho diretor do inpEV, em conjunto com a diretoria executiva, discutiu a necessidade de cobrança de uma taxa de afiliação ao Instituto aos novos solicitantes, a título de reembolso por todos os investimentos já realizados pelos atuais associados ao longo da existência do Instituto.

Na 17ª Assembleia Geral de Associados, ocorrida em 14 de abril de 2014, os associados aprovaram os seguintes principais termos para afiliação de novos associados:

- (i) Pagamento único, no valor de vinte salários-mínimos, devido a partir da concessão do pedido de afiliação pelo Conselho Diretor;
- (ii) 1,5% (um e meio por cento) do faturamento líquido anual do novo associado computado com base no negócio de defensivos agrícolas, pago por três anos e apurado a cada ano do efetivo pagamento a partir do primeiro ano em que o associado informar ter colocado embalagens no mercado de forma direta, caso não o faça deste o princípio;
- (iii) Metade do valor do custo/quilo médio de embalagens apurado no orçamento anual do inpEV multiplicado pela quantidade de embalagens colocadas pelo associado no mercado, de forma direta e/ou por meio de terceiros, pago por cinco anos, e cobrados a partir do primeiro ano em que o associado informar ter colocado embalagens no mercado (de forma direta e/ou por meio de terceiros), caso não o faça deste o princípio.

Os associados entrantes a partir de janeiro de 2014 que iniciaram a comercialização de produtos agroquímicos, passaram a ter a responsabilidade de retirada de suas embalagens vazias do meio ambiente.

Em 20/07/2020 em ata da 37ª assembleia de associados foi decidido pela exclusão da taxa (ii) 1,5% (um e meio por cento)

do faturamento líquido anual do novo associado a partir dessa data sendo devida apenas para associados que ingressaram no inpEV até 19/07/2020

Dessa forma, as taxas de afiliação no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, correspondem às taxas (i) e (iii) sendo seu valor de R\$ 1.887 (2019 - R\$ 5.186).

(b) Plano de redução das contribuições

O projeto original de auto sustentabilidade do Instituto previa, em determinado momento futuro, o início da redução das contribuições das associadas em decorrência das gerações de receitas conforme definido em seu modelo de negócios (Nota 1.1). Conforme correspondência enviada aos associados em novembro de 2019, foi informado a diminuição das contribuições das associadas para o exercício de 2020 no valor de R\$ 20.000, porém esse valor foi ampliado para 25.893 (2019 - R\$ 15.000).

18 RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES

	2020	2019
Contribuições das associadas - agroquímicas (Nota 15 (i))	95.112	83.878
Taxa de credenciamento de recicladores (Nota 19)	17.615	16.474
Ingressos para custeio de UREs (Nota 20)	44.030	41.330
Contribuições extraordinárias (Nota 21)	4.834	3.261
Arrendamento mercantil operacional (Nota 22)	11.167	10.021
Trabalhos voluntários (Conselhos Diretor e Fiscal)	675	642
Reconhecimento do diferimento da receita (Nota 16)	1.880	-
Outros	-	250
	<u>175.313</u>	<u>155.856</u>
Deduções das receitas		
Desconto na contribuição de associados (Nota 15 (i))	(25.893)	(15.000)
COFINS sobre taxa de credenciamento	(647)	(829)
COFINS sobre o arrendamento	(849)	(761)
ISS e COFINS sobre consultoria	-	(44)
Receita líquida das atividades	<u>147.924</u>	<u>139.222</u>

19 TAXA DE CREDENCIAMENTO DE REICLADORES

Em 2004, o Instituto firmou convênios com as empresas recicladoras referentes a serviços de cooperação técnica e operacional na área de reciclagem de resíduos plásticos. Esses serviços consistem em desenvolvimento, treinamentos e estudos de melhorias das etapas do processo de reciclagem.

Como resultado desses convênios, o Instituto registrou uma receita em 2020 no montante de R\$ 17.614 (2019 - R\$ 16.474).

20 INGRESSOS PARA CUSTEIO DE URES

A partir de dezembro de 2009, com o advento do novo modelo de remessa de embalagens, passa a existir uma nova forma de receita gerada pelo reciclador, denominada ingressos para custeio de UREs. Conforme descrito na Nota 1.1, as receitas auferidas com os ingressos para custeio de UREs são utilizadas para subsidiar os custos incorridos pelas unidades de recebimento de embalagens vazias.

Em 2020, as receitas auferidas com ingressos de custeio de UREs totalizaram R\$ 44.030 (2019 - R\$ 41.330).

21 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS ASSOCIADOS

Conforme autorizado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária da Campo limpo S.A., os montantes recebidos de seus acionistas, os quais são substancialmente associadas do Instituto, devem ser investidos no aperfeiçoamento constante do sistema de operação, logística e gestão da destinação final de embalagens vazias de produtos fitossanitários, incluindo, atividades de apoio e orientação aos participantes do referido sistema.

Sendo uma receita do negócio recicladora, a administração do Instituto reconheceu como contribuição extraordinária o valor recebido da Campo Limpo S.A., no valor de R\$ 4.834 (2019 - R\$ 3.261).

22 ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL

Refere-se ao contrato de locação do imóvel e equipamentos industriais, instalações elétricas, hidráulicas, de gás, ferramentas, veículos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, e demais bens que estão instalados e em funcionamento para a companhia Campo Limpo S.A. O valor do aluguel de R\$ 11.167, sendo R\$ 10.899 da “Campo Limpo S.A” e R\$ 268 da Campo Limpo Tampas (2019 - R\$9.790 e R\$ 231, respectivamente) corresponde a 10% do faturamento líquido mensal apurado pela locatária, deduzidos os gastos com manutenção de ativos, sendo o valor mínimo de R\$ 50 mensais.

O contrato de arrendamento mercantil operacional contempla, também, uma cesta de serviços que o Instituto presta a Campo Limpo S.A. relacionados, principalmente, com tecnologia da informação, suprimentos, acompanhamento tributário e comunicação.

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis de aluguel da fábrica Campo Limpo S.A., construída em Taubaté, no total e para cada um dos seguintes períodos, são apresentados a seguir:

	2020	2019
Até um ano	12.531	12.170
Mais de um ano até cinco anos	63.965	77.020
Mais de cinco anos	26.110	26.110
	<u>102.606</u>	<u>115.300</u>

Os pagamentos mínimos futuros para período superior a cinco anos, contemplam recebimento de arrendamento considerando dez anos, período de vigência do contrato, e sua renovação por mais dez anos, após concordância de ambas as partes, em um total de vinte anos.

Conforme descrito na Nota 1.4, em 2016 foi aprovado plano de expansão das atividades da Campo Limpo S.A. no montante aproximado de R\$ 41.200 a ser realizado pelo Instituto, cujo objetivo será o incremento da receita de arrendamento recebido pelo Instituto.

Conforme estabelece a cláusula 2.1.1. do contrato, o período de renovação ocorrerá automaticamente, por igual período e nas mesmas condições, caso não seja denunciado, por qualquer das partes, por escrito, no prazo de 210 (duzentos e dez dias) dias anteriores ao término previsto para a locação (2 de maio de 2018), ou seja, 10 anos. Considerando que não houve manifestação por quaisquer uma das partes antes do prazo de 210 dias, o contrato de locação encontra-se renovado em 31 de dezembro de 2017, assim como o comprometimento do Instituto com pagamentos futuros.

Em 2018 ocorreu a renovação do acordo de acionistas pelo mesmo período inicialmente acordado, ou seja, 10 anos.

23 DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

A administração das despesas administrativas e gerais do Instituto é efetuada por meio de três segmentos, conforme apresentados a seguir:

	2020	2019
Despesas com infraestrutura	(58.084)	(42.525)
Processo de suporte	(5.748)	(5.307)
Processo básico	(82.324)	(83.487)
	<u>(146.156)</u>	<u>(131.319)</u>

Nas datas das demonstrações financeiras, o Instituto apresentava os seguintes saldos relacionados a despesas administrativas e gerais:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas com infraestrutura		
Ocupação	(733)	(521)
Gastos com pessoal acrescido dos encargos sociais	(31.305)	(23.582)
Trabalhos voluntários (Conselhos Diretor e Fiscal)	(675)	(642)
Gastos gerais (i)	(19.735)	(14.111)
Serviços de terceiros (ii)	(1.850)	(1.257)
Tecnologia da informação	(3.157)	(1.979)
Qualidade	(102)	-
Institucional	(527)	(432)
	<u>(58.084)</u>	<u>(42.525)</u>
Processo de suporte		
Jurídico (iii)	(790)	(711)
Comunicação, educação e campanhas (iv)	(4.662)	(4.269)
Desenvolvimento tecnológico	(225)	(247)
Projetos (v)	(71)	(81)
	<u>(5.748)</u>	<u>(5.307)</u>
Processo básico		
Operações (vi)	(47.862)	(50.529)
Logística (vii)	(26.428)	(26.885)
Destinação final (viii)	(8.034)	(6.073)
	<u>(82.324)</u>	<u>(83.487)</u>

(i) Refere-se principalmente a despesas de depreciação e amortização, no valor total de R\$ 14.100 (2019 - R\$8.055), e despesas com manutenção de imobilizado arrendado para a Campo Limpo S.A. no valor de R\$ 1.409 (2019 - R\$1.304) e despesas com ações relacionados a COVID R\$ 122.

(ii) Refere-se, principalmente, a despesas com as seguintes assessorias:

- Tributárias e fiscais - R\$ 381 (2019 - R\$ 261).
- Recursos humanos - R\$ 249 (2019 - R\$ 199).
- Auditorias interna e externa - R\$ 551 (2019- R\$ 419).
- Administrativa - R\$ 669 (2019 - R\$ 378).

(iii) Refere-se a suporte de assessores jurídicos externos no acompanhamento de processos em andamento, no valor de R\$ 790 (2019 - R\$ 711).

(iv) Refere-se substancialmente a gastos com eventos para comunicação, divulgação e treinamentos. O saldo está composto principalmente por:

- Gastos com campanha - R\$614 (2019 - R\$603).
- Dia Nacional Campo Limpo - R\$1.818 (2019 - R\$1.314).
- Material de comunicação e institucional - R\$676 (2019 - R\$495).
- Campanha regional tríplice lavagem - R\$167 (2019 - R\$144).
- Serviços de terceiros e comunicação - R\$535 (2019 - R\$1.025).
- Eventos institucionais - R\$342 (2019 - R\$687).
- Comunicação Eletrônica e ensino virtual - R\$350.

(v) Trata-se de uma atividade do Instituto direcionada a gerir projetos pré-aprovados pelo Conselho Diretor, principalmente, o da retirada de produtos obsoletos e impróprios no valor de R\$71 (2019 - R\$81).

(vi) Refere-se, principalmente, a custos incorridos pelas unidades de recebimento de embalagens vazias e reembolsados pelo Instituto para a ampliação, reformas e manutenção de centrais conveniadas e postos, no valor de R\$ 42.626 (2019 - R\$45.488) e construção de centrais e postos conveniadas no valor de R\$ 588 (2019 - R\$3.520).

(vii) Refere-se substancialmente a despesas incorridas com fretes para transporte de embalagens vazias, lavadas para reciclagem, no valor de R\$22.493 (2019 - R\$20.851) e não lavadas para incineração no valor de R\$2.005 (2019 - R\$1.347).

(viii) Refere-se substancialmente a despesas com incineração de embalagens não lavadas no valor de R\$ 7.044 (2019 - R\$ 5.722).

24 OUTROS GANHOS, LÍQUIDOS

	2020	2019
Ganhos e Perdas sobre a venda de imobilizado	(1.474)	735
Redução ao valor recuperável (i)	(3.541)	-
	(5.015)	735

(i) Em 2020, com o objetivo de avaliar e mensurar os equipamentos arrendados, para a Campo Limpo S.A, de acordo com as normas de contabilidade, o inpEV contratou empresa especializada e independente para realizar avaliações conforme descrito pelo CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos. O resultado obtido da avaliação gerou um ajuste de ativos no valor de R\$ 3.541.

25 RESULTADO FINANCEIRO

	2020	2019
Receita de aplicação financeira	1.150	2.123
Outras receitas financeiras	140	19
	1.290	2.142
IRRF sobre aplicação financeira	(243)	(462)
COFINS sobre aplicação financeira	(51)	(86)
Outras despesas financeiras	(578)	(303)
	(872)	(851)
	418	1.291

26 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O corpo diretivo do Instituto inclui, além do presidente, sete gerentes executivos. A remuneração paga ou a pagar por serviços destes funcionários está demonstrada a seguir:

	2020	2019
Salários, férias e 13º salário	(3.713)	(3.912)
Encargos	(2.503)	(1.731)
Outras remunerações (*)	(2.681)	(2.367)
	(8.896)	(8.010)

(*) Outras remunerações incluem valores relacionados com remuneração variável anual, previdência privada de contribuição definida, assistência médica e seguro de vida em grupo.

27 COMPROMISSOS FIRMADOS

Durante o exercício de 2019, o Instituto firmou contratos com terceiros para manutenção e implementação de melhorias em suas unidades de gestão de negócio que, embora aprovadas no orçamento de 2020, serão executadas no exercício de 2021. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os compromissos firmados com terceiros estão distribuídos conforme segue:

	2020	2019
Processo com infraestrutura (i)	(1.263)	(1.084)
Processo de suporte (ii)	(428)	(195)
Processo básico (iii)	(9.198)	(5.214)
	(10.889)	(6.493)

(i) Representado principalmente por despesas previstas com informática e administrativo, nos valores de R\$ 808 e de R\$ 112, respectivamente.

(ii) Representado principalmente por despesas para a elaboração do relatório anual e o PEA, nos valores de R\$112 e R\$75, respectivamente.

(iii) Representado principalmente por construção e reforma de centrais com administração exclusiva inpEV no valor R\$ 7.488.

28 SEGUROS

O Instituto busca no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas, em 31 de dezembro de 2020, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:

Local	Importâncias seguradas
InpEV - escritório	
Incêndio de bens do imobilizado	5.000
InpEV - 109 centrais	
Responsabilidade civil	30.000
InpEV - Imobilizado arrendado para a Campo Limpo S.A.	
InpEV - Cosseguro Campo Limpo S.A.	102.731

29 EVENTOS SUBSEQUENTES

Redução de aporte para o exercício de 2021

Conforme informado aos associados em correspondência enviada em novembro 2020, o inpEV prevê uma redução nas contribuições de 2021 de R\$ 35 milhões.

Modelo aprimorado

Nos anos de 2019 e 2020 o Instituto criou um grupo de trabalho de especialistas técnicos e jurídicos para avaliar o então modelo operacional de movimentação das embalagens vazias considerando como objetivos a desburocratização, desoneração e simplificação deste processo. Foi desenvolvido o “modelo aprimorado” que defende a não emissão de nota fiscal para esta movimentação uma vez que as embalagens vazias pós consumo não devem ser consideradas como mercadorias e sim obrigadas a ser destinadas de forma ambientalmente adequada por Lei ambiental: 9.974/00 e Decreto 4.074/01. O “modelo aprimorado” prevê ainda que a partir de janeiro de 2021 deixará de existir a geração de receitas oriundas do Ingresso para custeio das URE’s e Taxa de credenciamento recebidas dos recicladores, passando esses a pagar nota fiscal de serviços de gestão ambiental para o inpEV. Por se tratar de prestação de serviços esta operação trará recolhimento do ISS (Imposto sobre Prestação de Serviços) para o inpEV a partir de 2021.

João Cesar Meneghel Rando

Diretor Presidente - inpEV

Regina Marta de Santana Sousa

Contadora inpEV CRC 1SP177254/O-6